



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
PODER EXECUTIVO**

---

**PORTARIA Nº 200,  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo indenizatório nº 002/2022 instaurado pela Portaria 161, de 01 de junho de 2022, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Municipal, e:

**Considerando** a necessidade administrativa de destinar esforços para demandas urgentes;

**Considerando** que o processo indenizatório está inconcluso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de conclusão do processo administrativo indenizatório nº 002/2022, instaurada pela portaria 161, de 01 de junho de 2022, prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
*Prefeita Municipal*